

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador Odon Bezerra

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Vereador ODON BEZERRA

PLO. N°: /2022.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DO MÉDICO HOMEOPATA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Inclui no Anexo Único da Lei Ordinária, 28 de dezembro de 2018, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa o dia 21 de novembro o DIA MUNICIPAL DO MÉDICO HOMEOPATA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 23 de agosto de 2022

ODON BEZERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador Odon Bezerra

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como plano de fundo instituir o dia 21 de novembro como sendo o DIA MUNICIPAL DO MÉDICO HOMEOPATA. É uma homenagem a todos os profissionais que se dedicam a especialidade médica reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina desde de 1980.

Em 21 de novembro de 1840 chegou ao Brasil o homeopata francês Dr. Benoit Jules Mure, responsável pela criação do Instituto Homeopático do Saí- o primeiro que tratou pacientes com técnicas homeopáticas no país.

Desta feita, a consagração do dia 21 de novembro – como sendo o Dia Municipal do Médico Homeopata- é uma justa e singela homenagem a todos os médicos da referida especialidade que se dedicam a oferecer uma melhor qualidade de vida aos pacientes.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 23 de agosto de 2022

ODON BEZERRA